

**Secretaria de Educação**

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Página 73

ORDEM DE PAGAMENTO 04950

DATA: 29/08/2025

VENCTO:13/08/2025

PAGTO:29/08/2025

Credor...: ANA PAULA COELHO

CNPJ: 427.319.298-55

Cod: 1698

Endereço: AUTO ALEGRE

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

**Discriminação...**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA CRECHE TIA JOSEFA, TURMA MATERNAL I "A", TURNO MANHÃ, E TURMA MATERNAL I "B", TURNO TARDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 015/2000.

Valor **1.600,00**

(um mil e seiscentos reais)

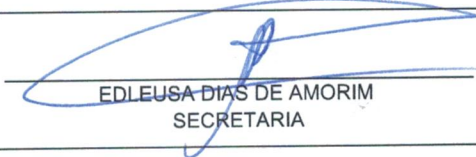
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 1.600,00**

| EMP/SUB         | N   | LOCAL     | FUNCIONAL             | NATUREZA     | VALOR         | ANULAÇÃO  | DESCONTO  | LÍQUIDO       |
|-----------------|-----|-----------|-----------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|---------------|
| 81300           | / 1 | OR 022001 | 12.361.1004.2241.0000 | 3.3.90.36.00 | RR\$ 1.600,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 1.600,00 |
| TOTAL . . . . . |     |           |                       |              | RR\$ 1.600,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 1.600,00 |

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 1.600,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco      | Conta | Cheque | Valor R\$     |
|------------|-------|--------|---------------|
| 001        | 58025 |        | RR\$ 1.600,00 |
| TOTAL. . . |       |        | RR\$ 1.600,00 |

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

  
FABIANO GOMES DE SOUSA  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:45:29  
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM  
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/08/2025  
NR. DOCUMENTO 51.900.000.043.222  
VALOR TOTAL 1.600,00  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANA PAULA COELHO  
AGENCIA: 0519-3 CONTA: 43.222-9  
NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025  
=====

NR.AUTENTICACAO E.0AB.EB8.E8E.50F.554

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98  
PC SANTA TEREZINHA

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO                       |                                                                     |                    | Numero                                                                                                                                                                                                                                                 | 813009 / 1      | Processo: |            |      |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|------|
| Ficha                                    | 383                                                                 | Data               | 13/08/2025                                                                                                                                                                                                                                             | Requi           | Venci     | 13/08/2025 |      |
| Licitação                                |                                                                     | DISPENSA           |                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº              | Doc       |            |      |
| Fornecedor                               |                                                                     | ANA PAULA COELHO   |                                                                                                                                                                                                                                                        | 427.319.298-55  | Cod       | 1698       |      |
| Endereço                                 |                                                                     | AUTO ALEGRE        |                                                                                                                                                                                                                                                        | QUEIMADA NOVA   |           | 64758-000  |      |
| Recurso/Aplicação                        |                                                                     |                    | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                       |                 |           |            |      |
| 00                                       | Recursos Ordinarios                                                 |                    | VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA CRECHE TIA JOSEFA, TURMA MATERNAL I "A", TURNO NOITE, EPTORREINHA, TURMA MATERNAL I "B", TURNO TARDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. |                 |           |            |      |
| 500                                      | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |            |      |
| 1                                        | Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores |                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |            |      |
| 200                                      | Educação - Despesas com MDE                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |            |      |
| 000                                      | Educação - Despesas com MDE                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |            |      |
| OR                                       |                                                                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |            |      |
| 02                                       | 20                                                                  | 01                 | Poder Executivo Municipal                                                                                                                                                                                                                              |                 |           | Bruto      | 1600 |
| 02                                       |                                                                     |                    | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                       |                 |           | Desc       | 0    |
| 3.3.90.36.27                             |                                                                     |                    | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                 |                 |           | Liqui      | 1600 |
| 12.361.1004.2241.0000                    |                                                                     |                    | Manutenção das Atividades do Ensino                                                                                                                                                                                                                    |                 |           |            |      |
| Valor do Empenho                         |                                                                     | Liquidado até Data |                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Liquidado |           | Saldo      |      |
| 1.600,00                                 |                                                                     | 1.600,00           |                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.600,00        |           | 0,00       |      |
| 1.600,00 um mil e seiscentos reais ***** |                                                                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |           |            |      |

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| Autorizado             | Contabilizado               |
| 13/08/2025             | 13/08/2025                  |
| EDLEUSA DIAS DE AMORIM | ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA |

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

| NOTA EMPENHO |                  | Numero | 813009     |                         | Processo: |
|--------------|------------------|--------|------------|-------------------------|-----------|
| Ficha        | 383              | Data   | 13/08/2025 | Requi                   | Fonte: 00 |
| Licitação    | DISPENSA         |        |            | Nº                      | Doc       |
| Fornecedor   | ANA PAULA COELHO |        |            | C.N.P.J.:427.319.298-55 | Cod 1698  |
| Endereço     | AUTO ALEGRE      |        |            | QUEIMADA NOVA           | 64758-000 |

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA CRECHE TIA JOSEFA, TURMA MATERNAL I "A", TURNO MANHÃ, E TURMA MATERNAL I "B", TURNO TARDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

## Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

## Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

## Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

|                       |                                                        |       |      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------|------|
| OR - Ordinario        | Poder Executivo Municipal                              | Bruto | 1600 |
| 02 20 01              | Secretaria Municipal de Educação                       | Desc  | 0    |
| 02                    | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | Liqui | 1600 |
| 3.3.90.36.27          | Manutenção das Atividades do Ensino                    |       |      |
| 12.361.1004.2241.0000 |                                                        |       |      |

| Dotação Inicial | Empenhado até Data | Valor Empenhado | Saldo Atual |
|-----------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 600.000,00      | 394.655,63         | 1.600,00        | 203.744,37  |

1.600,00 um mil e seiscentos reais \*\*\*\*\*

## Autorizado

13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

## Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE





C.I Nº081M/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

**Queimada Nova – PI, 13 de agosto de 2025.**

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o empenhamento do valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais) para o **SR<sup>a</sup> ANA PAULA COELHO**, CPF:427.319.298-55, residente a Rua Alto Alegre, Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR TIA JOSEFA NA TURMA MATERNAL I “A” TURNO MANHÃ; E TURMA MATERNAL I “B” TURNO TARDE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. OBS**

**DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL – C/C**

**AGÊNCIA: 519-3**

**CONTA: 43222-9**

Atenciosamente,

**Edleusa Dias de Amorim**  
**Secretaria Municipal de Educação**





## **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Eu, **ANA PAULA COELHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Alto Alegre, zona rural portadora do CPF n.º 427.319.298-55, carteira de identidade nº 54.195.521-4 – SSP/SP pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **PRÉ I A á Manhã** Unidade Escolar Creche **Tia Josefa Alves de Amorim**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

**ANA PAULA COELHO**

**Secretaria Municipal de Educação**

**CNPJ: 07.248.518/0001-98**

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



## **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Eu, **ANA PAULA COELHO, brasileira, solteira**, residente e domiciliada na Localidade Alto Alegre, zona rural portadora do CPF n.º 427.319.298-55, carteira de identidade n.º 54.195.521-4 – SSP/SP pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **Maternal I B á tarde** Unidade Escolar Creche **Tia Josefa Alves de Amorim**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova - (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

*Ana Paula Coelho*

**ANA PAULA COELHO**

**Secretaria Municipal de Educação**

**CNPJ: 07.248.518/0001-98**

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI





Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na  
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

**Gilmar Macedo de Andrade**  
Prefeito Municipal





ID: D19F3BFF50C94


**PREFEITURA DE**  
**QUIMADA NOVA**

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA  
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2025

 Regulamenta a atividade voluntária prevista na  
 Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

 O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
 Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

 Considerando a Lei Federal nº 9.066, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de  
 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

 Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios  
 de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares,  
 monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de  
 Educação de Quimada Nova.

Decreto:

 Art. 1º A atividade do voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para  
 as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em  
 deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

 § 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no  
 desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de  
 transporte escolar por turno (trabalho), e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares  
 por turno trabalhado.

 § 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo, será efetuado no Voluntário, mediante  
 apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá  
 ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20  
 (vinte) anos.

 Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com  
 os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

 Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este  
 Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

 Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho  
 de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova - PI, 03 de julho de 2025.

  
**Gilmar Macedo de Andrade**  
 Prefeito Municipal

 Prefeitura Municipal de Quimada Nova - Piauí  
 CNPJ: 41.583.202/0001-00  
 Rua Felipe Rodrigues Góes, nº 780 - Centro, CEP: 64768-000 - Quimada Nova - PI


ID: 106FE7BCA6114


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00  
 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí - PI, CEP: 64.370-000  
 Email: pratapi@pi.ufpi.edu.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

 Convoca a 12ª Conferência Municipal de  
 Assistência Social de Prata do Piauí.

 O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições  
 legais,

D E C R E T A:

 Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no  
 dia 15 de julho de 2025, com o tema "25 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

 Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do  
 Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária  
 Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

 I. reafirmar a assistência social como um direito; uma política pública essencial que deve resistir a  
 retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

 II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar  
 as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

 Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela  
 Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

 Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá  
 sobre a sua organização e o seu funcionamento.

 Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretária  
 Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos  
 resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

 Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência  
 Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias  
 consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

 Acelino Mendes de Moura  
 MOURA:16046023840

 Acelino Mendes de Moura  
 Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
 CNPJ: 06.636.807/0001-00

 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP: 64.370-000  
 Email: pratapi@pi.ufpi.edu.br

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

 Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto  
 Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de  
 empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral  
 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria  
 Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15  
 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

 Assinado de forma digital  
 por ACELINO MENDES DE  
 MOURA:16046023840  
 Dados: 2025.07.01 12:41:43  
 +03'00'

**ACELINO MENDES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

ID: 3FD3C4E9476F4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
 CNPJ: 06.636.807/0001-00

 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP: 64.370-000  
 Email: pratapi@pi.ufpi.edu.br

 ORDEM DE ☒ Fornecedor  
☐ Serviço

 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025  
 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº \_\_\_\_\_

 Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME  
 CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R. ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.

Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

| ITEM        | DESCRIÇÃO       | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR        |
|-------------|-----------------|---------|-------|----------------|--------------|
| 1           | COLHÕES         | UND     | 20    | R\$ 120,00     | R\$ 2.400,00 |
| 2           | TOALHAS         | UND     | 20    | R\$ 49,50      | R\$ 990,00   |
| 3           | LENÇOL          | UND     | 20    | R\$ 39,50      | R\$ 790,00   |
| 4           | LENÇO UMEDECIDO | UND     | 15    | R\$ 17,99      | R\$ 269,85   |
| 5           | TRAVESSIEIROS   | UND     | 20    | R\$ 11,00      | R\$ 220,00   |
| 6           | FRONHAS         | UND     | 20    | R\$ 9,50       | R\$ 190,00   |
| 7           | COBERTORES      | UND     | 20    | R\$ 25,00      | R\$ 500,00   |
| 8           | PCT FALDAS C/15 | PCT     | 2     | R\$ 105,50     | R\$ 211,00   |
| TOTAL GERAL |                 |         |       |                | R\$ 6.905,15 |

FONTE DE RECURSO:

 Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral  
 Categoria: 4.4.90.52.00  
 Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

 Assinado de forma digital por  
 ACELINO MENDES DE  
 MOURA:16046023840  
 Dados: 2025.07.01 12:43:13 -03'00'

**ACELINO MENDES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal